

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/09/2019.


Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência dos vereadores: Márcio André Scarlassara e Ederson Dutra. O Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a 7ª Sessão Extraordinária de 2019, em seguida convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - membro. Vereador Marcio André Scarlassara ausente. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado do vereador Antonio Carlos Klein - membro. Vereador Ederson Dutra ausente. O Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei n° Complementar n° 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei Complementar n° 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por dez votos favoráveis e dois ausentes (Márcio André Scarlassara e Ederson Dutra) em segunda e última discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Rosângela Farias Sofa
1ª Secretária


Símon Rogério Freitas Alves da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida é aprovada na <u>31</u>
Sessão <u>ORDINARIA</u>
em <u>08 / 10 / 2019</u>


Sidnei Vieira do Carmo
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal